

DECRETO Nº 731, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promove para a Classe Especial os servidores da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária da Polícia Civil, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, conforme especificação constante do quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CLASSE
56647023	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe
33542023	RODRIGO RODRIGUES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe
80846023	THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW	Escrivã de Polícia Judiciária Primeira Classe

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 658, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n 175, de 10 de março de 2020, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Processo n.
51003025	Delson de Moraes Papa	Analista de Planejamento e Orçamento	17/6 a 1º/7/2021	15	Sim	51/000215/2017
428601023	Eunice Umbelino Pereira	Gerência Executiva e Assessoramento	17/6 a 23/6/2021	7	Não	51/006485/2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 661, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual: